

## 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 005/2017 FMS

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 FMSXV

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2017 FMSXV

O Município de Xavantina, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.441.099/0001-10, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Xavantina SC, neste ato representado pela sua Gestora, Srª. JÉSSICA PAULA PINSSETTA, inscrita no CPF/MF nº 083.099.419-00, e a empresa S & R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.889.315/0001-92, nesta Ata representada pelo seu administrador, Sr. SÉRGIO JACIR PORTELA, portador do CPF nº 182.633.649-49, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2017 FMSXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

## **CONSIDERAÇÕES:**

**Considerando** a solicitação encaminhada pela Farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde, Bruna Rigo, postulando o acréscimo de 25% das quantidades constantes na ata de registro de preço nº 05/2017 FMS, decorrente do processo licitatório n°004/2017 FMS, modalidade pregão presencial n°003/2017 FMS.

**Considerando** a justificativa pauta-se na necessidade de medicamentos visto que as quantidades licitadas foram insuficientes.

Com base no § 1º do art.65 da Lei 8.666/93 autoriza o acréscimo de itens ao contrato, desde que respeitado o limite máximo de 25% do valor original.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS E QUANTIDADES

1.1 Com base no § 1º do art.65 da Lei 8.666/93, fica acrescido 25% as quantidades da Ata de Registro de Preços nº 05/2017 FMS, mantendo-se os valores unitários originais, assegurando a aquisição de medicamentos para prosseguir as atividades do Fundo Municipal de Saúde de Xavantina, nos termos abaixo:

**<u>Resolve:</u>** Ficam alteradas as quantidades inicialmente contratadas na ata de registro de preço, identificada no preâmbulo, passando a viger a quantidade conforme tabela abaixo:

| Item | Quant.  | Quant.    | Quant. | Unid. | Especificação                     | Marca | Preço  | Preço    |
|------|---------|-----------|--------|-------|-----------------------------------|-------|--------|----------|
|      | Inicial | Aditivada | Total  |       |                                   |       | Unit.  | Total    |
| 146  | 100     | 25        | 125    | BISN  | HIDROCORTISONA, ACETATO           | TEUTO | 4,433  | 443,30   |
|      |         |           |        |       | CREME/POMADA DERMATOLÓGICA 10MG/G |       |        |          |
| 150  | 15.000  | 3.750     | 18.750 | COMP  | Ibuprofeno 600mg.                 | PRATI | 0,0799 | 1.198,50 |
| 223  | 2.000   | 500       | 2.500  | COMP  | PROMETAZINA 25 MG.                | TEUTO | 0,078  | 156,00   |

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos Termos de Compromisso/Ata de Registro de Preços iniciais e demais alterações.

Xavantina/SC, em 05 de Janeiro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JÉSSICA PAULA PINSSETTA – Gestora FMS

# EMPRESA DETENTORA DA ATA SÉRGIO JACIR PORTELA - Representante

BRUNA RIGO – Fiscal da ata